# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da urgente necessidade de aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, para a distribuição a população de nosso município, uma vez que, a Farmácia Comercial Popular em nosso município que distribuía os medicamentos foi atingida pelo elevado índice pluviométrico que afetou o município na semana passada, conforme Decreto Municipal n° 2.511 de 30 de abril de 2024 e Portaria n° 1.379 de 05 de maio de 2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, ficando totalmente alagada resultando da perda total dos medicamentos que estava em suas dependências, inclusive o estoque, e sabendo que é a única Farmácia que faz a distribuição em nosso município e, sabendo que nossos paciente não podem interromper o uso da medicação, reconheço ser dispensável a licitação n° 030/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 13 de maio de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 031/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de medicamentos da farmácia básica a serem distribuídos na Unidade de Saúde a pacientes de nosso município que fazem o uso contínuo. A empresa fornecedora será **FARMÁCIAS ULTRAMED POPULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.928.058/0011-83,no valor de **R$ 13.798,84 (treze mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)**,com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 13 de Maio de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama